

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de reuniões da Coordenação de Suprimentos, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria n. 144/2023, reuniu-se para julgamento da documentação de habilitação das empresas DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA. Conforme Ata enviada no dia treze de novembro, foi oportunizado à empresa DRILLING a complementação da documentação de habilitação apresentada, visto que os Atestados apresentados não atenderam integralmente às exigências de qualificação técnica. Considerando que a empresa não trouxe novo Atestado de Capacidade Técnica, tendo entregue somente documento contendo declaração afirmando que o Atestado apresentado anteriormente atende às exigências editalícias, tal documento não foi submetido à análise técnica. Desta forma, a empresa DRILLING é declarada INABILITADA, e, por ter atendido todas às exigências editalícias, a empresa PAVICON é declarada HABILITADA ao prosseguimento no certame, conforme documentos anexos. Ressaltamos que todos os documentos inerentes ao respectivo processo digital estão à disposição para vistas dos licitantes. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata.

Aline Bauer Lacerda

Aline Lacerda

Gustavo Souza Maciel

Gustavo Maciel

Meiriane Taise Fuchs

Meiriane Taise Fuchs

Nilo da Gama Lobo

Nilo da Gama Lobo

Paula Tramontim Hannecker

Paula Tramontim Hannecker